



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Dish. em
31.5.2006

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PETIÇÃO Nº 135/X/1ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL

ASSUNTO: MEDIDAS AGRO-AMBIENTAIS

1. A presente petição colectiva é **subscrita por 9.402 cidadãos** e visa alertar a Assembleia da República e cada um dos seus deputados para a gravíssima violação da legalidade promovida pelo Ministério da Agricultura, para a falência de um sistema de incentivos que visava melhorar o ambiente e o meio rural do país e para as dificuldades económicas desnecessárias impostas a um sector já tão fragilizado. Em 2005, o Ministério da Agricultura decidiu não proceder ao pagamento das ajudas devidas, embora tivesse recebido as candidaturas apresentadas pelos agricultores, feito a sua verificação administrativa e controlado no terreno uma amostra das mesmas.
2. O objecto da petição está bem especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 15º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março), **pelo que parece ser de admitir a petição.**
3. Nos termos das disposições legais aplicáveis, **a petição deverá ser publicada em D.A.R. e apreciada em Plenário, visto ser subscrita por mais de 4000 cidadãos** – vd. arts. 20º, nº 1, a) e 21º, nº 1, a) da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março).
4. Por outro lado, considerando o objecto da petição, verifica-se que a pretensão dos peticionantes só poderá ser satisfeita através de uma intervenção da Assembleia da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

República para que lhes seja atribuído aquilo a que legalmente consideram ter direito, tendo em conta que as Medidas Agro-Ambientais são da maior importância para o país, para a sustentabilidade do mundo rural e para um considerável número de agricultores portugueses.

Palácio de S. Bento, 2006-05-29

A Assessora

M^ª Carmo F. Guedes

(M^ª Carmo Guedes)